



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 1433/2017

NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE PARA COMPOR O CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA - IPREMFEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Felixlândia – Estado de Minas Gerais, Vanderli de Carvalho Barbosa, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal n.º 1667/2007, que reestrutura o RPPS do município de Felixlândia/MG. e dá outras providências, e considerando:

- I- Que os Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL constitui-se como órgão da estrutura dessa autarquia;
- II- Que expira-se em 31 de janeiro de 2017 o mandato dos membros destes Conselhos, nomeados mediante Decreto 1286, de 10 de março de 2015, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores efetivos municipais para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, com competências estabelecidas no artigo 56 da Lei Municipal 1667/2007:

- I- Representantes eleitos pelos servidores efetivos ativos/inativos:

- a) Robson Luiz dos Santos – Membro Titular
- b) Flávio Mendes Fernandes – Membro Titular
- c) Valter Dias Matoso – Membro Suplente
- d) Carla Valéria Soares Santiago – Membro Suplente

- II- Representantes da Câmara Municipal de Felixlândia

- a) Vânia Mercia de Oliveira Barros - Membro Titular
- b) Michelle Margaret de Moura - Membro Suplente

- III- Representantes do Poder Executivo do Município de Felixlândia:

- a) Elimeire Mendes Soares Oliveira – Membro Titular
- b) Luiz Carlos Mendes da Silva – Membro Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores efetivos municipais para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, com competências estabelecidas no artigo 45 da Lei Municipal 1667/2007:

I- Representantes eleitos pelos servidores efetivos ativos/inativos:

- a) Selma Guimarães ferreira Martins - Membro Titular
- b) Mardélia de Cássia Leal Costa – Membro Titular
- c) Luciana Dias Vieira – Membro Suplente
- d) Maria Eugênia Fonseca Leal – Membro Suplente

II- Representante da Câmara Municipal de Felixlândia:

- a) Robson Pereira Pinto – Membro Titular
- b) Sandra Borba Costa – Membro Suplente

III- Representantes do Poder Executivo do Município de Felixlândia:

- a) Fânia Maria Pereira – Membro Titular
- b) Willian Adriano Ferreira de Sá – Membro Suplente

Art. 3º - Os servidores exercerão as funções de Titular ou Suplentes, por um período de 02 anos, tendo início em 01/02/2017 e até 31/01/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

Prefeitura Municipal de Felixlândia, 02 de fevereiro, 2017.

Vanderli de Carvalho Barbosa

Prefeito Municipal

Elimeire Mendes Soares Oliveira

Secretário Municipal

**PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

EM 02/02/2017